Processo nº 2015/2022-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

Responsável: Luíza Coutinho Macedo (Prefeita)

Procurador constituído: Gustavo Luís Pereira Macedo Costa (CRC/MA nº 010772/O-2)

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Contas de governo. Saneamento das irregularidades arroladas. Aprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 47/2026

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o artigo 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão e o artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), DECIDE, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 95/2026 do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação das contas de governo da Senhora Luíza Coutinho Macedo, Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, exercício financeiro de 2021, visto que não subsistem irregularidades capazes de prejudicar os resultados gerais da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator) e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros-substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de abril de 2026.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Daniel Itapary Brandão
Presidente
Em 01 de junho de 2026 às 16:36:15

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 20 de maio de 2026 às 11:50:44

José de Ribamar Caldas Furtado
Relator
Em 18 de maio de 2026 às 10:53:53